

Reunião do Júri do Procedimento Concursal de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de Técnico Auxiliar de Saúde

Ata N.º 1

No dia dois do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu o júri de procedimento concursal supra referenciado, na sala de formação do piso 1, do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, constituído por Elvira da Conceição Oliveira Cadete, Enfermeira Gestora, na qualidade de Presidente, Filomena Mesquita Seixas, Técnica Auxiliar de Saúde Principal, como primeira Vogal e Carla Maria Rodrigues Parente de Brito Machado da Silva, Enfermeira Gestora, como segunda Vogal. -----

Assim, na sequência da deliberação tomada na ata nº 751, de 07 de agosto de 2025 do Exmo. Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E, foi autorizada a abertura do procedimento concursal em epígrafe identificado e nomeado o júri, que reúne, com o objetivo de proceder à definição dos requisitos de candidatura, dos métodos de seleção e critérios de desempate, designadamente, dos fatores de apreciação e valorização da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, que irão presidir à avaliação dos candidatos. -----

As funções a desempenhar são as constantes no anexo 1, a que se refere o art. 7º do Decreto-Lei 120/2023, de 22 de dezembro.-----

Requisição de candidatura: -----

De acordo com o disposto no Decreto- Lei nº 120/2023, de 22 de dezembro, (Artigo 3º) é requisito de candidatura ser detentor da escolaridade mínima obrigatória: 4 anos de escolaridade para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6 anos de escolaridade para indivíduos nascidos entre 01 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; 9 anos de escolaridade para indivíduos nascidos entre 01 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 e 12 anos de escolaridade para indivíduos nascidos após 01 de janeiro de 1995. -----

O júri definiu as seguintes fórmulas de classificação final da avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS). -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

Avaliação Curricular (AC): -----

A todos os candidatos, serão consideradas as dimensões: Habilitações Literárias (HL),
Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). -----

Habilitações Literárias (HL): será considerada: -----

Escolaridade Obrigatória	2 valores
12º Ano de Escolaridade	6 valores

Formação Profissional (FP): -----

Sem qualificações profissionais	1 valor (II)
Qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde (I)	4 valores (II)

(I): *Qualificação de Técnico Auxiliar de Saúde, integrado no catálogo nacional de Qualificações e promovida por entidade da rede do Sistema Nacional de Qualificações, quer através de formação, quer através de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.* -----

(II): *Outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as exigências e com as competências necessárias ao exercício da função: acresce 0,5 valores por cada conjunto de 10 horas em ações de formação até ao limite de 2 valores.* -----

Só serão valorizadas as formações na área da Saúde ministradas por entidades credenciadas e devidamente comprovadas com fotocópias dos certificados das ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com a respetiva duração. Sempre que se considere que a formação não é relevante para a função, a mesma não será valorizada. -----

Só serão consideradas as formações realizadas desde janeiro de 2021. -----

Sempre que a declaração não mencione o número de horas frequentadas, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. -----

Não será considerada a formação obtida no âmbito da obtenção do curso de Técnico Auxiliar de Saúde. -----

Handwritten signature and initials

Experiência Profissional (EP): _____

Sem experiência profissional na área da Saúde	1 valores
Com experiência profissional na área da Saúde	4 valores (III)

(III): Por cada período de 6 (seis) meses de experiência profissional na área da saúde, acresce 0,5 valores até ao limite de 4 valores. _____

A Avaliação Curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula: _____

$AC = (HL + FP + EP)$ _____

Entrevista Profissional de Seleção (EPS): _____

Visa avaliar, numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. _____

Capacidade de Comunicação (CC)	De 1 a 5 valores
Relacionamento Interpessoal (RI)	De 1 a 5 valores
Motivação Profissional (MP)	De 1 a 5 valores
Competências Técnicas (CT)	De 1 a 5 valores

Capacidade de Comunicação (CC): Na entrevista, é avaliada a forma como o candidato transmite e recebe informações: Clareza e objetividade, Capacidade de ouvir, adequação da linguagem. _____

Relacionamento Interpessoal (RI): Serão avaliadas, as capacidade de trabalhar em equipe, a empatia e respeito e a resolução de conflitos. _____

Motivação Profissional (MP): Serão avaliados, quais são os seus valores, interesses, expectativas e grau de envolvimento com a profissão. _____

Competências Técnicas (CT): Serão avaliados, os conhecimentos, habilidades práticas e atitudes profissionais necessárias para executar as suas funções com qualidade e segurança. _____

O júri deliberou que o parâmetro EPS deverá ser valorado de acordo com a seguinte fórmula: _____

$EPS = (CC + RI + MP + CT)$ _____

As EPS serão agendadas com uma antecedência mínima de 5 dias úteis e comunicadas por correio eletrónico para o endereço indicado pelos candidatos no formulário da candidatura. A falta de comparência sem justificação comprovada às mesmas será motivo de exclusão. -----

As classificações dos métodos de seleção de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão posteriormente expressas numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. -----

A Classificação Final (CF) será obtida, numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:-----

$$CF = (60\% \times AC) + (40\% \times EPS) \text{ -----}$$

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação na lista de classificação final são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem: -----

- Detentor do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde; -----
- Nota do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde; -----
- Melhor nota na Entrevista Profissional de Seleção; -----
- Mais tempo de exercício profissional na área da saúde (em dias); -----
- Maior número de horas no somatório das "ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

Só serão aceites os documentos redigidos de forma legível, em língua portuguesa ou traduzidos com certificação. -----

Nada mais havendo a deliberar, o Júri dá por encerrada a presente reunião.-----

Viana do Castelo, 02 de setembro de 2025 -----

O Presidente do Júri: Elvira da Conceição Oliveira Cadete

O Primeiro Vogal: Francisco Fernando Seixas

O Segundo Vogal: Carlos José Rodrigues Passente de Brito Pacheco Silva